



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016



LEI Nº. 1911/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS DO TIPO ESPECIAL.

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Art. 2º- O crédito especial autorizado no artigo 1º, acrescenta na Lei nº 1.884, de 23 de novembro de 2012, as seguintes classificações orçamentárias:

02		Executivo	
02.01		Gabinete do Prefeito	
02.01.01		Gabinete do Prefeito	
02.01.01.04		Administração	
02.01.01.04.122		Administração Geral	
02.01.01.04.122.0404		Gestão da Política de Governo	
02.01.01.04.122.0404.2005		Gestão da Política do Município	
3.3.50.41.00		Contribuições	40.000,00
<i>2.00.00 Recursos Ordinarios</i>			
02.04		Secretaria Municipal de Educação	
02.04.02		Departamento de Orientação Pedagógica	
02.04.02.12		Educação	
02.04.02.12.361		Ensino Fundamental	
02.04.02.12.361.1201		Escola para Todos	
02.04.02.12.361.1201.1001		Ampliação de Prédios Escolares	
4.5.90.61.00		Aquisição de Imóvel	100.000,00
<i>Fonte Recurso- 1.01.00 – Recurso Próprio – Educação mínimo 25%</i>			
02.05		Secretaria Mun. de Saúde- Fundo Mun. Saúde	
02.05.01		Departamento de Saúde	
02.05.01.10		Saúde	
02.05.01.10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.05.01.10.302.1011		Atenç. Méd. a Alta Complex. Ambul. Hospitalar	
02.05.01.10.301.1012.2081		Manutenção Convênio Cismep	
3.3.71.41.00		Contribuições	30.000,00
<i>1.02.00 – Recursos próprios – Saúde mínimo 15% - 30.000,00</i>			
02.08		Secret. Mun. Desenvolv. Econômico E Social	
02.08.04		Fundo Municipal de Assist. Social	
02.08.04.08		Assistência Social	
02.08.04.08.244		Assistência Comunitária	
02.08.04.08.244.0801		Promovendo Cidadania e Solidariedade	
02.08.04.08.244.0801.2117		Manutenção da Assist. Social Geral	
3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	34.000,00
<i>2.00.00 Recursos Ordinários</i>			
TOTAL			R\$204.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016



Art. 3º- Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo 1º, será utilizado, nos termos do inciso I, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2012.

Art. 4º- Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 21 de maio de 2013.

Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em 21/05/2013